



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 28/12/2022, sob o nº 35300509595, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.555.382/0001-33, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Vergueiro, nº 3.195, Vila Mariana, CEP 04101-300, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA** e pelo Sr. **BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000055896-00 doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação da vigência do Contrato 014/2023-FUNJEAM**, pelo período de **12 (doze) meses**, relativo à aquisição, sob demanda, de 70 (setenta) assinaturas de Prestação de Serviços de Capacitação Contínua em TIC, Curso/Treinamento Educação - Distância, na plataforma Alura, consoante especificações e características técnicas descritas do Termo de Referências, seus anexos e na proposta comercial da Contratada.

1.1.2. A **inclusão da Cláusula Vigésima Sétima ao Contrato Administrativo nº 014/2023-FUNJEAM**, relativa ao reajuste anual dos preços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2023-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **5 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. O Contrato Administrativo nº 014/2023-FUNJEAM passa a vigorar com a **Cláusula Vigésima Sétima - Do Reajuste de Preços**, com a seguinte redação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso.

27.2. A alegação de esquecimento ou o retardamento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente ao valor unitário (por licença) de R\$ 1.320,00 (Mil, trezentos e vinte reais), conforme o quadro:

DESCRIÇÃO	QT	VL UNT	VL TOTAL
Licença de uso da plataforma	70	R\$ 1.320,00	R\$ 92.400,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.128.3291.2218.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0001394, de 23/04/2025, no valor de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
Sr. ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
Representante legal da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A.
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
Sr. BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN
Representante legal da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU
Apoio Operacional

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/04/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Czermainski Klassmann, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique de Almeida, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 05/05/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 06/05/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2160964** e o código CRC **44F37449**.

